



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

367
351

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:
2. **ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Silveira Martins, nº 000095, Edif: Máximo Club Residence Torre Farol de Itapoan, Apt 707, Bairro Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.109.247/0001-70 - pleiteando horas mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, na carga horária descrita na Tabela de Registro de Credenciados, através da profissional **Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193**. Protocolo iniciado por e-mail dia 11/06/2024 - 16:24
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, constatando-se que se refere ao último credenciado e que remeteu os mesmos documentos com exceção do Anexo II cuja data reflete a do novo pedido, sugeriu manter apenas um conjunto de documentos de habilitação, considerando que haveria apenas duplicação o que foi de comum acordo por todos os membros da Comissão de Contratação e tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA para mais 72 horas, ficando credenciada para prestar serviços no máximo de até 144 horas mensal**, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretária Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CARGA HORÁRIA PREVISADA			SOLICITADO	CONTRATADO				STATUS
			ANUAL	DIÁRIO	UNITÁRIO		QTD. CH. ANUAL	QTD. CH. DIÁRIA	QTD. CH. MENSAL	QTD. CH. ANUAL	
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas		R\$ 22,78						
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas		R\$ 3.711,00						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas		R\$ 25,00						
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas		R\$ 15,40						
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas		R\$ 25,94						
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2		R\$ 10.848,39						
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas		R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LIDA profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva CRM-BA nº 44193	72H / 864H	72H / 864H	Total 1.44H / 1.728H		

368
352

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Silveira Martins, nº 000095, Edif. Máximo Club Residence Torre Farol de Itapoan, Apt 707, Bairro Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.109.247/0001-70 - pleiteando horas mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, na carga horária descrita na Tabela de Registro de Credenciados, através da profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. Protocolo iniciado por e-mail dia 11/06/2024 - 16:24

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. **A L**

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, constatando-se que se refere ao último credenciado e que remeteu os mesmos documentos com exceção do Anexo II cuja data reflete a do novo pedido, sugeriu manter apenas um conjunto de documentos de habilitação, considerando que haveria apenas duplicação o que foi de comum acordo por todos os membros da Comissão de Contratação e tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA para mais 72 horas, ficando credenciada para prestar serviços no máximo de até 144 horas mensais, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJLCNDCXQTU0OTA2NTRCNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID.	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO						
			MENSAL	ANUAL	DIÁRIO		INTERESSADO	CM MENSAL / ANUAL	QTD CR.	QTD DISPONÍVEL	Nº DE CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78								
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00								
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00								
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40								
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94								
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensais	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39								
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências, em regime de plantão.	Hor / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº 44193	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H						

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 2/2



371
355

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERCEIRA ATA

**PREMED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

**HULY LAIANDRA DE
OLIVEIRA MOTA**

**MEDICIN GESTÃO EM
SAÚDE E IMAGEM LTDA**



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

469
356

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:
2. **PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 – pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 – Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional **Clóvis Roberto Almeida de Souza** – CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 – 14:46
3. **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 – Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional **Huly Laiandra de Oliveira Mota** – CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 – 16:16
4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*
5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatando o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	CARGA HORÁRIA PREVISITA		UNID.	SOLICITADO		CONTRATADO		STATUS
		MENSAL	ANUAL		INTERESSADO	CH/MENSAL / ANUAL	QTD CIL	QTD QTD DISPONIBIL	
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	240 horas	2.880	hora / mês	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO BA nº 218449-F Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H			
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	160 horas	1.920	mês					
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	80 horas	960	hora / mês					
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	160 horas	1.920	hora / mês					
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	320 horas	3.840	hora / mês					
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensais	2	3.840	Médico					
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	744 horas	8.928	Hora / mês	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº 44193. PREMED - SERVIÇOS - MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº 71149 Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H			

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. As dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresas interessadas listadas a seguir:

2. **PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Otávio Santos, nº 227, Sala 917, Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.020-750, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.285/0001-87 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46

3. **HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, Empresário Individual, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 14 A, Bairro Sede de Cairu, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.457.898/0001-13 - pleiteando 240 horas mensal previstas no item 1 - Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu, através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

5. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, foi compartilhado que constava ainda o pleito para credenciamento da empresa MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, cnpj nº 54.658.840/0001-75, mas que não havia atendido ainda a regularização de algumas pendências sinalizadas por e-mail. Após atualização de algumas certidões das empresas citadas no item 2 e 3 desta ata, tendo constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada as empresas **PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA e HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 1/2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZY5OEJFMEMXOEZGNUMYZM0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			DIÁRIO	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	C.H. MENSAL / ANUAL	QTD CA	QTD DISPONÍVEL	Nº DE CONTRATO	DATA DE VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HILY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Hily Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	1.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED - SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928H					

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pra. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro. CEP: 45420-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 2/2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZY5OEJFMEMXOEZGNUMYZM0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



473
360

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUARTA ATA

NR SERVIÇOS MEDICOS LTDA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

496
361

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif: Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala:2106; Bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.554.755/0001-20 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA		SOLICITADO		CONTRATADO			
			ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	RCH MENSAL / ANUAL	VALOR C/H	OTU DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	R\$ 22,78	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H				
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	R\$ 3.711,00						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	R\$ 25,00						
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	R\$ 15,40						
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	R\$ 25,94						
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	R\$ 10.848,39						
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193. PREMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - profissional Clávis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 NR-SERVIÇOS MEDICOS LTDA - através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015 - Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	ATIVO

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às treze horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:

2. **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif. Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala: 2106; Bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.554.755/0001-20 - pleiteando 744 horas de plantão mensal previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional **Naor Rios Passos** - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **NR SERVICOS MEDICOS LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO						
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO		INTERESSADO	CM MENSAL / ANUAL	QTD CM	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	RS 22,78	HULY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laidra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº. 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 14:16	240H / 2.880H						
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu	mês	160 horas	1.920	RS 3.711,00								
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	50 horas	600	RS 25,00								
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	RS 15,40								
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	RS 25,94								
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde na Família do Município de Cairu/BA, em regime de 60 horas semanal = 160 horas mensal	Médico		3.840	RS 10.848,39								
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	hora / mês	744 horas	8.928	RS 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº. 44193. PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº. 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 NR SERVICOS MEDICOS LTDA - através do profissional Nair Rios Passos - CRM-BA nº. 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO	

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro, CEP: 45410-000 - Telefone: (75) 3653-2151 - Página 2/2



500
365

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

QUINTA ATA

TIBIRIÇÁ ARAGÃO
BARBOSA



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

517
366

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

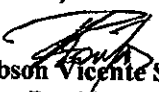
Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhora **Patrícia da Silva Félix** e o senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional **Tibiricá Aragão Barbosa** - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	FUND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO			CONTRATADO				
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	CH. MENSAL / ANUAL	QTD. CH. DISPONÍVEL	QTD. CH. CONTRATADA	Nº CONTRATO	AVISADA	DATA	
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H						
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57							
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00								
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40								
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94								
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39								
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO	
						PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46							
						NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Naor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928						

518
367



Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessadas listadas a seguir:
2. **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, Empresário Individual, com sede na Rua Santo Antônio, 121, Sede, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.383.297/0001-61 - pleiteando 80 horas mensal previstas no item 2 - Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57
3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021
4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.
5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID.	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			SEMANAL	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	CAR. MENSAIS / ANUAL	QTD. DISPONÍVEL	QTD. CONTRATADA	Nº DA CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA INICIAL	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HILY LAIANDE DE OLIVEIRA MOTA - através do profissional Hily Laimara de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H					
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICA ARACÃO BARBOSA, através do profissional Tibirica Aracão Barbosa - CRF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57						
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	60 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	120 horas	1.440	R\$ 35,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensais	Médico		1.920	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BRENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Brenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44191. PREMIED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Cláudio Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149, Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 SR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Rany Rios Pessoa - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H 744H / 8.928	144H / 1.728H	7.200	142 / 2024	13/06/25	ATIVO



521
370

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

SEXTA ATA

SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA

522

371

Assunto: **CADASTRO PJ / SMR / Dr. RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA**
De: Credenciamento SMR <credenciamento@smr.med.br>
Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>, <protocolo.saude@cairu.ba.gov.br>
Data: 25/10/2024 17:35



- 185.pdf (~111 KB)
- SMR 185.pdf (~82 KB)
- SMR 185 - Contrato Social.pdf (~269 KB)
- SMR 185 - 9ª Alteração Contratual.pdf (~3.3 MB)
- FGTS.pdf (~12 KB)
- Sefaz MG.pdf (~52 KB)
- Tribunal Superior do Trabalho.pdf (~87 KB)
- RFB-PGFN.pdf (~78 KB)
- Pref. Jenipapo de Minas - MG.pdf (~77 KB)
- RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA - CRM.jpeg (~77 KB)
- ANEXO II PREF. CAIRU.pdf (~245 KB)
- Documento Representante Legal.pdf (~291 KB)

Prezados,

Gostaria de solicitar o cadastro do **Dr. RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA** como pessoa jurídica, para que ele possa receber seus honorários médicos através da SMR, empresa da qual é sócio.

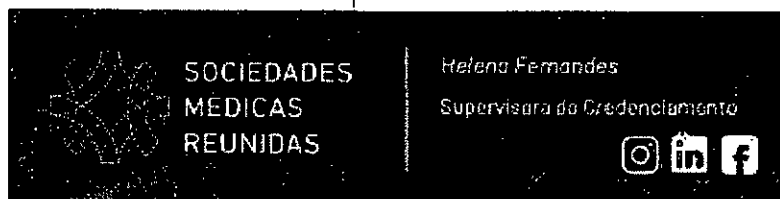
Anexei toda a documentação necessária, mas estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

A partir de agora, peço a gentileza de enviar as solicitações de notas fiscais para o seguinte endereço de e-mail: nf@smr.med.br.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



Aviso Legal:

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo do destinatário e podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.

Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por e-mail, e apague este e-mail do seu sistema.

RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA - CRM.jpeg
~77 KB

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CARTÃO DE REGISTRO DE MEDICINA
ESTADO DE SÃO PAULO
NOME: [illegible]
NÚMERO: [illegible]
DATA: [illegible]
ASSINATURA: [illegible]

523
372

P
P



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS
"DECLARAÇÕES UNIFICADAS"

524
373

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

EMPRESA PROPONENTE: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA
CNPJ: 33.076.201/0001-21

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BERNARDINO CIDADE: JENIPAPO DE MINAS

TELEFONE: (31) 9577-2387 E-MAIL: SOCIEDADESMEDICASREUNIDAS@GMAIL.COM

Indicação do representante legal da proponente: NOME: MATHEUS DE CASTRO LISBOA

CPF: 103.340.886-74

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 1243, 161-B – CENTRO – CURITIBA - PR

Indicação do Profissional a prestar o serviço: NOME: DR. RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA

CPF: 044.795.976-03

Endereço: RUA MATO GROSSO, 666 – IBIRITÉ - MG

Inscrição no Conselho Profissional Competente: CRM - 42475

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços médicos e assistência especializada para atender às necessidades do Município de Cairu/BA, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão	hora / mês	744 horas (plantão)	8.928	R\$ 85,62	R\$ 63.701,28	R\$ 764.415,36
TOTAL GLOBAL							

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o disposto no inciso

- (X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
(X) não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;
(X) emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Jenipapo de Minas 25 de outubro de 2024

MATHEUS DE
CASTRO

LISBOA:10334088674

Assinado de forma
digital por MATHEUS DE
CASTRO
LISBOA:10334088674

Representante legal da empresa: MATHEUS DE CASTRO LISBOA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
1 - NOME LICENCIADO MATHEUS DO CASTRO LISBOA		2 - DATA DO DIA 24/4/2009	
3 - DATA, LOCAL E HORAS DO EXAME 18/03/1993, BELO HORIZONTE, MG		4 - DATA DO DIA 09/02/2024	
5 - DATA DO DIA 05/2/2034		6 - DATA DO DIA 05/2/2034	
7 - DATA DO DIA 05/2/2034		8 - DATA DO DIA 05/2/2034	
9 - DATA DO DIA 05/2/2034		10 - DATA DO DIA 05/2/2034	
11 - DATA DO DIA 05/2/2034		12 - DATA DO DIA 05/2/2034	
13 - DATA DO DIA 05/2/2034		14 - DATA DO DIA 05/2/2034	
15 - DATA DO DIA 05/2/2034		16 - DATA DO DIA 05/2/2034	
17 - DATA DO DIA 05/2/2034		18 - DATA DO DIA 05/2/2034	
19 - DATA DO DIA 05/2/2034		20 - DATA DO DIA 05/2/2034	
21 - DATA DO DIA 05/2/2034		22 - DATA DO DIA 05/2/2034	
23 - DATA DO DIA 05/2/2034		24 - DATA DO DIA 05/2/2034	
25 - DATA DO DIA 05/2/2034		26 - DATA DO DIA 05/2/2034	
27 - DATA DO DIA 05/2/2034		28 - DATA DO DIA 05/2/2034	
29 - DATA DO DIA 05/2/2034		30 - DATA DO DIA 05/2/2034	
31 - DATA DO DIA 05/2/2034		32 - DATA DO DIA 05/2/2034	
33 - DATA DO DIA 05/2/2034		34 - DATA DO DIA 05/2/2034	
35 - DATA DO DIA 05/2/2034		36 - DATA DO DIA 05/2/2034	
37 - DATA DO DIA 05/2/2034		38 - DATA DO DIA 05/2/2034	
39 - DATA DO DIA 05/2/2034		40 - DATA DO DIA 05/2/2034	
41 - DATA DO DIA 05/2/2034		42 - DATA DO DIA 05/2/2034	
43 - DATA DO DIA 05/2/2034		44 - DATA DO DIA 05/2/2034	
45 - DATA DO DIA 05/2/2034		46 - DATA DO DIA 05/2/2034	
47 - DATA DO DIA 05/2/2034		48 - DATA DO DIA 05/2/2034	
49 - DATA DO DIA 05/2/2034		50 - DATA DO DIA 05/2/2034	
51 - DATA DO DIA 05/2/2034		52 - DATA DO DIA 05/2/2034	
53 - DATA DO DIA 05/2/2034		54 - DATA DO DIA 05/2/2034	
55 - DATA DO DIA 05/2/2034		56 - DATA DO DIA 05/2/2034	
57 - DATA DO DIA 05/2/2034		58 - DATA DO DIA 05/2/2034	
59 - DATA DO DIA 05/2/2034		60 - DATA DO DIA 05/2/2034	
61 - DATA DO DIA 05/2/2034		62 - DATA DO DIA 05/2/2034	
63 - DATA DO DIA 05/2/2034		64 - DATA DO DIA 05/2/2034	
65 - DATA DO DIA 05/2/2034		66 - DATA DO DIA 05/2/2034	
67 - DATA DO DIA 05/2/2034		68 - DATA DO DIA 05/2/2034	
69 - DATA DO DIA 05/2/2034		70 - DATA DO DIA 05/2/2034	
71 - DATA DO DIA 05/2/2034		72 - DATA DO DIA 05/2/2034	
73 - DATA DO DIA 05/2/2034		74 - DATA DO DIA 05/2/2034	
75 - DATA DO DIA 05/2/2034		76 - DATA DO DIA 05/2/2034	
77 - DATA DO DIA 05/2/2034		78 - DATA DO DIA 05/2/2034	
79 - DATA DO DIA 05/2/2034		80 - DATA DO DIA 05/2/	

[illegible][illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1<BRA047636373<603<<<<<<<<<<
9103188M3402052B3A<<<<<<<<<<O
MATHEUS<<DE<CASTRO<LISBOA<<<<

R

526
375



SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda.

CNPJ: 33.076.201/0001-21

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AADEM VI – Associação Administrativa e Empreendedora Ltda, Contrato Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Minas Novas – MG, sob o nº 6823, protocolada sob o nº de ordem 9138, livro A-24 em 24 de julho de 2019 e inscrita no CNPJ 34.309.272/0001-90, sócia da sociedade simples limitada denominada **SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda.**, Contrato Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Minas Novas-MG, sob o nº 6726, Livro 21-A e protocolada sob o nº de ordem 8815, livro A-2 em 19 de março de 2019 e inscrita no CNPJ 33.076.201/0001-21, neste ato representada por **MATHEUS DE CASTRO LISBOA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade nº MG-14.671.796 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 103.340.886-74, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG, resolve por este instrumento, alterar as seguintes cláusulas:

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa **AADEM VI – Associação Administrativa e Empreendedora Ltda**, acima qualificada, cede e transfere 01 (uma) de suas cotas para o novo sócio **Marcus Vinicius da Silva Souza**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 88.501, expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, CPF 068.703.626-70, endereço eletrônico marcus.vinicius.silva@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua dos Timbiras, 103, Apto 03, bairro Funcionários em Belo Horizonte – MG.

AVERBADO

DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A gerência e administração da sociedade é exercida pelos não sócios: **NATALINO LISBOA FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-1.411.952 expedida pela secretaria de segurança públicas de Minas Gerais, CPF 715.281.646-87, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1105, Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG; e **MATHEUS DE CASTRO LISBOA**, brasileiro, casado, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº MG-14.671.796 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, CPF 103.340.886-74, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG, que assinarão, em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades certificadoras digitais, sociedades de economia mista, secretaria da Receita Federal, secretarias estaduais, prefeituras municipais e cartórios, além de abrir e movimentar conta bancária, admitir e demitir funcionários, fixando remuneração, firmar contratos de qualquer natureza, autorizar e outorgar procurações em geral, inclusive para o ajuizamento e defesa de ações, processos ou outros litígios judiciais, administrativos, arbitrais ou de mediação, podendo inclusive celebrar acordos ou transações judiciais ou extrajudiciais, receber ou pagar qualquer indenização legal em nome da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos sócios poderá ser estipulada uma retirada pró-labore mensal, sempre dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As procurações outorgadas deverão especificar expressamente os poderes conferidos e contendo prazo de validade limitado a, no máximo, 1(um) ano, com exceção às procurações *ad judicium*, que serão outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado, desde que não ultrapasse o prazo de 01(um) ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social poderá ser exercido pelos sócios em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto, vedado o seu uso em transações estranhas ao seu objetivo social, bem como dar aval e fiança a terceiros.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A respectiva alteração dar-se-á por aprovação da maioria do capital social, conforme termos da cláusula sétima do contrato social e em acordo com o “caput” do art. 70, Capítulo XI da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

(Assinaturas manuscritas)

527
376

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda.

CNPJ: 33.076.201/0001-21

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação de SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda., como sede à Rua Monsenhor Bernardino, 723, Centro em Jenipapo de Minas – MG, CEP 39.645-000, com prazo de duração por tempo indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços em atividades de atendimento hospitalar, em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; além de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e para realização de exames complementares, como também treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instrução e treinamento, avaliação de conhecimento de qualquer natureza.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 100 (cem) no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país. O Capital Social, após esta alteração contratual, ficou assim distribuído entre os sócios:

	Associado	Nº de Cotas	Total (R\$)
01	AADEM VI – Associação Administrativa e Empreendedora Ltda	86	4.300,00
02	Eduardo Nogueira Botinha	01	50,00
03	Emanuelle Alves de Carvalho	01	50,00
04	Filipe Souza Fernandes	01	50,00
05	Gustavo Florentino de Souza	01	50,00
06	Luiz Fernando de Aparecida Bracarense	01	50,00
07	Marcus Vinicius da Silva Souza	01	50,00
08	Michel Dantas Rocha	01	50,00
09	Patricia Rafaela Leite Rezende	01	50,00
10	Paula de Andrade Oliveira	01	50,00
11	Paula Pinheiro Geraldi de Souza	01	50,00
12	Raissa Domingues De Simoni Silveira	01	50,00
13	Ricardo Aleixo Rodrigues da Rocha	01	50,00
14	Rosângela Passarela Faroni	01	50,00
15	Saulo Ribeiro de Rezende Junior	01	50,00
	Totalização	100	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A gerência e administração da sociedade é exercida pelos não sócios: **NATALINO LISBOA FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-1.411.952 expedida pela secretaria de segurança públicas de Minas Gerais, CPF 715.281.646-87, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1105, Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG; e **MATHEUS DE CASTRO LISBOA**, brasileiro, casado, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº MG-14.671.796 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, CPF 103.340.886-74, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG, que assinarão, em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades certificadoras digitais, sociedades de economia mista, secretaria da Receita Federal, secretarias estaduais, prefeituras municipais e cartórios, além de abrir e movimentar conta bancária, admitir e demitir funcionários, fixando remuneração, firmar contratos de qualquer natureza, autorizar e outorgar procurações em geral, inclusive para o ajuizamento e defesa de ações, processos ou outros litígios judiciais, administrativos, arbitrais ou de mediação, podendo inclusive celebrar acordos ou transações judiciais ou extrajudiciais, receber ou pagar qualquer indenização legal em nome da sociedade.

(Assinaturas manuscritas)

528
377



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos sócios poderá ser estipulada uma retirada pró-labore mensal, sempre dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As procurações outorgadas deverão especificar expressamente os poderes conferidos e contendo prazo de validade limitado a, no máximo, 1(um) ano, com exceção às procurações *ad judicium*, que serão outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado, desde que não ultrapasse o prazo de 01(um) ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social poderá ser exercido pelos sócios em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto, vedado o seu uso em transações estranhas ao seu objetivo social, bem como dar aval e fiança a terceiros;

DAS PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios, em caso de lucro que será apurado mensalmente, receberá o valor que lhe couber sempre proporcional ao valor dos serviços prestados, deduzidos os devidos impostos, taxas e custos de administração da sociedade

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios deliberarão sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre modificação ou reforma deste Contrato Social e quaisquer outras matérias previstas em lei em reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer dos sócios ou dos administradores poderá pedir a realização de reunião de sócios, enviando convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e, cumulativamente, enviando-a novamente no dia da reunião até o início desta, aos e-mails informados pelos respectivos sócios no presente contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de responsabilidade de cada sócio conferir seu e-mail, incluso caixa de spam, a respeito de comunicações da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação deverá indicar data, horário, local ou, se for realizada de forma digital, a respectiva plataforma digital que deverá ser utilizada, link e meio de acesso, se for o caso, e a pauta dos temas a serem discutidos na reunião.

AVERBADO

PARÁGRAFO QUARTO – A pauta não impede o livre debate de outros temas, todavia, somente poderão ser deliberados os temas constantes na pauta, salvo concordância unânime de todos os sócios que compõem a sociedade em sentido diverso.

PARÁGRAFO QUINTO – Qualquer nulidade quanto à convocação será afastada caso todos os sócios confirmem não haver qualquer prejuízo para reunião e respectiva deliberação em decorrência de eventual nulidade ocorrida na convocação.

PARÁGRAFO SEXTO – As reuniões poderão ser gravadas por qualquer dos sócios, todavia será proibida a divulgação de toda e qualquer gravação de áudio, imagens, ou vídeo das reuniões, salvo concordância expressa e escrita de todos os sócios, inclusive dos que estiverem ausentes na reunião.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do Capital Social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

PARÁGRAFO OITAVO – A segunda convocação será feita após um intervalo de 15 (quinze) minutos da primeira convocação.

PARÁGRAFO NONO – As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Dos trabalhos e deliberação será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada, física e/ou digitalmente, pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Cópia da ata autenticada, mesmo que digital, pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A administração da Sociedade entregará cópia digitalizada ou autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe a todos os sócios zelar pela continuidade da Sociedade, visando o alcance dos objetivos sociais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que descumprir com seus deveres perante a sociedade poderá ser excluído pelos demais sócios, em quórum que represente mais da metade do Capital Social, mediante deliberação em reunião convocada especialmente para esse fim;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será considerada como descumprimento com os deveres perante a Sociedade a inatividade do sócio, definida pela ausência de manifestação quando notificado por outro sócio ou administrador para comprovar a continuidade de suas atividades de prestação de serviços em nome da sociedade.

529
378



PARÁGRAFO TERCEIRO – A notificação se dará mediante e-mail ou outro meio idôneo de comunicação ao sócio, a quem cabe a responsabilidade de manter atualizado o endereço eletrônico constante nesse Contrato Social, bem como conferir seu e-mail e caixa de spam correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência de manifestação será constatada pela ausência de resposta após três tentativas de notificação, que contarão com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre si.

PARÁGRAFO QUINTO – Aprovada a exclusão do sócio, será a sociedade parcialmente dissolvida, apenas quanto ao sócio excluído, e sua(s) cota(s) liquidada(s), nos termos desse Contrato Social, especialmente a cláusula 8ª (DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO).

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por sócios titulares de mais da metade do Capital Social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de cotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A morte, ausência, interdição, insolvência, falência ou retirada de qualquer sócio não extingue a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do Capital Social, resolvam liquidá-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ante o caráter personalíssimo do vínculo entre os sócios, a morte, ausência, interdição, insolvência ou falência implicará na dissolução parcial da sociedade quanto ao referido sócio, salvo deliberação em contrário.

AVERBADO

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento dos haveres do sócio falecido, ausente, interdito, falido ou retirante poderá ser feito em dinheiro ou bens da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – A apuração dos haveres do sócio falecido, ausente, interdito, falido ou retirante será calculada com base no valor nominal da(s) cota(s) e os serviços prestados até a data do falecimento, ausência, interdição ou falência.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento dos haveres do sócio falecido, ausente, interdito, falido ou retirante se dará em até 90 (noventa) dias da comunicação do falecimento, ausência, interdição ou falência, que poderão ser prolongados por igual período quantas vezes for necessário, desde que apresentada justificativa ao credor.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá admitir novos sócios, desde que tenham aprovação de pelo menos mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá fazê-lo com prévia e expressa autorização da sociedade, ficando sempre assegurado aos demais sócios o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio que desejar transferir suas quotas do Capital, ou parte delas, notificará, por escrito, a sociedade, indicando o do terceiro que pretende comprar, o preço e demais condições ajustadas, para que os demais sócios deliberem sobre exercer seu direito de preferência na aquisição ou na aceitação de novo sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os demais sócios terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação, para manifestarem seu interesse na aquisição das quotas, concordância ou discordância da alienação ao pretendente informado, sendo que a ausência de resposta implicará em concordância.

PARÁGRAFO QUARTO – A alienação, transferência, cessão ou disposição quotas terá efeito perante a sociedade e terceiros após o devido registro em cartório da alteração do contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram desde já que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas no inciso II do art. 35 da lei 8.934 de 18/11/94;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese a sociedade, no todo ou em parte, responderá pecuniariamente ou qualquer outra forma de responsabilização, em caso de erro ou negligência no tratamento desenvolvido por qualquer um dos seus associados médicos junto a seus clientes (pacientes), sendo o associado médico o único responsável pelo pagamento de qualquer indenização que venha a ser obrigado a pagar por decisão judicial ou do Conselho Regional de Medicina ao qual se encontrar filiado.

[Handwritten signatures and initials]

530
379



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente que rege a espécie e, no caso de dúvidas ou divergências entre os sócios, fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, com renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, que segue assinado, também, por duas testemunhas, para fins de direito, devidamente registradas e arquivadas, de acordo com a legislação em vigor.

Jenipapo de Minas, 29 de março de 2022.

MATHEUS DE CASTRO
LISBOA:10334088674
ACT-Safeweb29/03/2022 12:58:48 -03:00

Testemunhas:

AVERBADO

*** AUGUSTUS DE CASTRO E SOARES ***
*** 78011337149 * ACT-Safeweb29/03/2022**
14:27:56 -03:00

SILVIA AUGUSTA
SOARES DE
MATOS:09005050608
Assinado de forma digital por
SILVIA AUGUSTA SOARES DE
MATOS:09005050608
Data: 2022.03.29 14:39:45
-03'00'



PROTOCOLONº 11023 - Registro nº 8726 - Av 9
Livro A46 - Folha 80/84 - Data 11/04/2022
Cotação: Emel R\$ 378,69 - TFI R\$ 126,69 - Recomeço R\$ 22,81 - Oatp.: R\$ 0,00 - Valor Final
R\$ 528,19 - ISS: R\$ 11,41 - Códigos 8110-1 (1), 8201-8 (1), 8901-8 (1), 8101-3 (9)
Fátima
Fátima Mota Pereira - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do
Minas Novas - MG
SELO DE CONSULTA: EUD28090
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3450.2162.6106.2926
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Fátima Mota Pereira - Substituto
Emel: R\$ 402,50 - TFI: R\$ 126,69
Valor Final: R\$ 529,19 - ISS: R\$ 11,41
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



R
R

531
380**CONTRATO SOCIAL****SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda.**

NATALINO LISBOA FILHO, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº M-1.411.952 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 715.281.646-87, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1105, Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte – MG e **MATHEUS DE CASTRO LISBOA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº MG-14.671.796 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 103.340.886-74, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte, MG resolvem em comum acordo e na melhor forma, constituir uma sociedade simples limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO: A sociedade girará sob a denominação social de **SMR CLXXXV – Sociedades Médicas Reunidas CLXXXV Ltda.**, com sede à Rua Monsenhor Bernardino, 723, Centro em Jenipapo de Minas – MG, CEP 39.645-000, iniciando suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e com prazo de duração por tempo indeterminado.

REGISTRADO

SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem como objeto a prestação de serviços em atividades de profissionais na área da saúde e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instrução e treinamento, avaliação de conhecimento de quaisquer natureza.

TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país. O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

	Associado	Nº de Cotas	Total (R\$)
01	Matheus de Castro Lisboa	25	1.250,00
02	Natalino Lisboa Filho	75	3.750,00
	Totalização	100	5.000,00

De acordo com artigo 1052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

QUARTA – DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios: **NATALINO LISBOA FILHO** e **MATHEUS DE CASTRO LISBOA** que assinarão, em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, Autarquias, Entidades Certificadoras Digitais, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias Estaduais, Prefeituras Municipais e Cartórios, além de abrir e movimentar conta bancária.

Parágrafo primeiro: Aos sócios poderá ser estipulada uma retirada pró-labore mensal, sempre dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

Parágrafo segundo: O uso da denominação social poderá ser exercido pelos sócios em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto, vedado o seu uso em transações estranhas ao seu objetivo social, bem como dar aval e fiança a terceiros.

QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS: Os sócios, em caso de lucro que será apurado mensalmente, receberá o valor que lhe couber sempre proporcional ao seu número de cotas, deduzido os devidos impostos, taxas e custos de administração da sociedade.

SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade necessariamente, podendo o mesmo ser substituído por um herdeiro. Caso isto não aconteça, o valor nominal de sua cota e seus serviços prestados, até a data de seu falecimento, será entregue ao herdeiro do direito no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do comunicado do óbito.

533
382



IRTOPJ MINAS

INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA cujo recibo é MG18996011 e o identificador 00010334088674 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 33.076.201/0001-21 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Minas Novas - MG com o número de registro:

NRC: 057679PJ00006726-56

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



33076201000121



057679PJ0000672656

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.076.201/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2019	
NOME EMPRESARIAL SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMR CLXXXV				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO R MONSENHOR BERNARDINO		NÚMERO 723		COMPLEMENTO *****	
CEP 39.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JENIPAPO DE MINAS		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIEDADESMEDICASREUNIDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9577-2387			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 11:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



535 384

MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS - MG
01.613.376/0001-34
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO
EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00080918/2024 Emissão: 02/09/2024 00:06:39 Validade: 01/12/2024

Controle: A29002-142099-700200-000006-031A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 12970 Nome: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA.

Insc. Mun.: CNPJ/CPF: **.***.201/****-** IE/RG:

Endereço: MONSENHOR BERNARDINO, 723 -

Bairro: CENTRO Cidade: Jenipapo de Minas/MG CEP: 39645-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS: IPTU-Imposto Predial de Territorial Urbano, ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa, até a presente data, na Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, sendo válida esta certidão por 90 (noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Jenipapo de Minas, 2024-09-02 00:06:39.896

Código Controle A29002-142099-700200-000006-031A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



U-

Síntese Tecnologia e Informática LTDA 02 de Setembro de

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS

536
385

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2024

NOME: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA

CNPJ/CPF: 33.076.201/0001-21

LOGRADOURO: R MONSENHOR BERNARDINO

NÚMERO: 723

COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39645000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JENIPAPO DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796139386

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**
CNPJ: **33.076.201/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:23 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **9FA9.23D5.7EBB.0574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

538
387

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.076.201/0001-21
Razão Social: SMR CLXX XV SOCIED MED REUN CLXX XV LTDA
Endereço: RUA MONSENHOR BERNARDINO 723 / CENTRO / JENIPAPO DE MINAS / MG / 39645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603425325654356

Informação obtida em 01/11/2024 13:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.076.201/0001-21

Certidão nº: 75958727/2024

Expedição: 01/11/2024, às 13:17:44

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.076.201/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

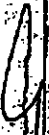
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

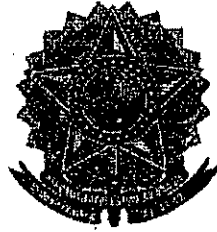
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

540
389

UNIDADE EMISSOR OPERACIONAL NACIONAL	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	
CRÓDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO Documento de Identificação Profissional do Médico	
	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
NOME RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA	DATA DE EMISSÃO 14/09/2007
CPF 42.975	DATA DE VALIDADE 11/11/1977
PLACAO ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA	
RESIDENCIA R. S. C. A. A. L. E. I. X. O. R. O. D. R. I. G. U. E. S. D. A. R. O. C. H. A.	
NATURALIDADE LIBERABRA-MG	ASSINATURA DO PORTADOR 
DATA DE EMISSÃO 27/04/1995	DATA DE VALIDADE 11/12/2009
LOCAL E DATA DE EMISSÃO RIO DE JANEIRO, 29/07/2007	ASSINATURA DO PRESIDENTE 
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. RICARDO ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 37438, desde 04/06/2021, estando quite com o exercício de 2024.

Salvador, 04 de novembro de 2024

Certidão emitida no dia 04 de novembro de 2024. Válida até o dia 03 de maio de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **HX7PC3**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 13:01:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**
CNPJ: **33.076.201/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



543
392

Belo Horizonte, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Para: À quem possa interessar.

Atendendo à solicitação de referência bancária recebida na data acima, a CDC Sociedade de Crédito S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 4.000 – Estoril, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.394.228/0001-79 ("CDC SCD") declara que SMR 185, inscrito no CNPJ 33.076.201/0001-21, com endereço completo na Rua Monsenhor Bernardino, 723, Centro - Jenipapo de Minas / MG - BRASIL. É nosso cliente desde Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023;

Até a presente data, o cliente acima qualificado é titular da conta corrente 47001038-0, agência 0001 - junto a CDC SCD - 470.

As informações ora prestadas estão baseadas nos dados do cliente disponíveis na CDC SCD até o momento. Tais informações devem ser tratadas de maneira estritamente confidencial. Finalmente, as informações fornecidas não constituem garantia ou obrigação de qualquer espécie por parte da CDC SCD. Fica desde já estabelecido que a CDC SCD não se obriga a informar qualquer alteração futura relativa às informações ora prestadas.

CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.
Camila Dias Barros - Diretora

CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.

Av. Raja Gabaglia, nº 4000 Sala 419, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.494-310



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

544
393

ATA DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

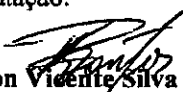
1. Às onze horas do dia 04/11/2024, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro


Murilo Bomfim Assis
Membro

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO	CONTRATADO					
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO		C.H. MENSAL / ANUAL	QTD C.H.	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu.	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HULY LAIANDRA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Huly Laiandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº - 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 16:16	240H / 2.880H	160H / 1.920H	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CREF-BA nº - 002381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960H	80H / 960H	960H	165/2024	25/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA.	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar nas USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Berenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº - 44193.	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728H	144H / 1.728H	5.652H	142/2024	13/06/25	ATIVO
						PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Clóvis Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº - 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46	744H / 8.928	80H / 960H		156/2024	09/07/25	ATIVO
						NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nêor Rios Passos - CRM-BA nº - 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 08:40	744H / 8.928	48H / 576H		164/2024	18/07/25	ATIVO
						SMR - XXIX - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS - XXIX LTDA - através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CREF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35	744H / 8.928					

545
394

Ar

Atas



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo: nº 257/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - edição nº 7532 e errata publicada na edição nº 7541.

1. Às onze horas do dia 04/11/2024, reuniram-se, em Sessão Pública realizada na Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2.028 de 22 de maio de 2024, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente, senhora Patrícia da Silva Félix e o senhor Murilo Bomfim Assis membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, Sociedade Simples Limitada, com sede à Rua Monsenhor Bernadino, nº 723, Centro, Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.663/0001-63, inscrição municipal sob o nº 11568 - pleiteando 8.928 horas anual previstas no item 7 - Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRF-BA nº - 002381. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/10/2024 - 17:35

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados para análise, e após ter constatado o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros, declara credenciada a empresa **SMR XXIX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA**, para prestar os serviços, conforme registrado planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretária Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependa da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO				
			MESSAL	ANUAL	UNITÁRIO	INTERESSADO	C.B. MENSAL / ANUAL	QTD C.B.	QTD DISPONÍVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Contratação de serviços de Fisioterapia para prestar atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	240 horas	2.880	R\$ 22,78	HILY LAIANORA DE OLIVEIRA MOTA - através da profissional Hily Leandra de Oliveira Mota - CREFITO-BA nº. 218449-F. Protocolo iniciado por e-mail dia 18/06/2024 - 14:16	240H / 2.880R	160H / 1.920R	960H	157/2024	07/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Farmácia para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades de saúde do Município de Cairu.	mês	160 horas	1.920	R\$ 3.711,00	TIBIRICÁ ARAGÃO BARBOSA, através do profissional Tibiricá Aragão Barbosa - CRE-BA nº. 003381- Protocolo iniciado por e-mail dia 17/07/2024 - 14:57	80H / 960R	80H / 960R	960H	163/2024	23/07/25	Ativo
2	Contratação de serviços de Fonoaudiologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	80 horas	960	R\$ 25,00							
3	Contratação de serviços especializados de profissional com formação em Psicologia para atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município de Cairu	hora / mês	160 horas	1.920	R\$ 15,40							
4	Contratação de serviços de odontologia para atendimentos ambulatoriais nos PSF do Município de Cairu/BA	hora / mês	320 horas	3.840	R\$ 25,94							
4	Contratação de serviços Médicos para atendimentos ambulatoriais de forma complementar na USF Unidade de Saúde da Família do Município de Cairu/BA, em regime de 40 horas semanal = 160 horas mensal	Médico	2	3.840	R\$ 10.848,39							
7	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão.	Hora / mês	744 horas	8.928	R\$ 85,62	ANA HERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA - profissional Ana Herenice Carolina Souza Silva - CRM-BA nº. 44191. PREMED SERVICOS MEDICOS LTDA - profissional Cláudia Roberto Almeida de Souza - CRM-BA nº. 7149. Protocolo iniciado por e-mail dia 04/06/2024 - 14:46 NR SERVICOS MEDICOS LTDA, através do profissional Nara Rios Passos - CRM-BA nº. 45015. Protocolo iniciado por e-mail dia 01/07/2024 - 03:40 SINR - XXIX - SOCIEDADES - MÉDICAS REUNIDAS XXIX LTDA, através do profissional Ricardo Aleixo Rodrigues - CRE-BA nº. 003381/ Protocolo iniciado por e-mail dia 23/06/2024 - 17:33	72H / 864H 72H / 864H Total 144H / 1.728R 744H / 8.928 744H / 8.928 744H / 8.928	144H / 1.728H 80H / 960H 48H / 576H	5.632H	143/2024 156/2024 164/2024	13/06/25 09/07/25 18/07/25	ATIVO ATIVO ATIVO



MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS - MG
01.613.376/0001-34
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO
EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00080918/2024 Emissão: 02/09/2024 00:06:39 Validade: 01/12/2024

Controle: A29002-142099-700200-000006-031A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 12970 Nome: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA.

Insc. Mun.: CNPJ/CPF: **.***.201/****-** IE/RG:

Endereço: MONSENHOR BERNARDINO, 723 -

Bairro: CENTRO Cidade: Jenipapo de Minas/MG CEP: 39645-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS: IPTU-Imposto Predial de Territorial Urbano, ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa, até a presente data, na Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, sendo válida esta certidão por 90 (noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Jenipapo de Minas, 2024-09-02 00:06:39.896

Código Controle A29002-142099-700200-000006-031A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



U-

Síntese Tecnologia e Informática LTDA 02 de Setembro de

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS

398

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2024

NOME: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA

CNPJ/CPF: 33.076.201/0001-21

LOGRADOURO: R MONSENHOR BERNARDINO

NÚMERO: 723

COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39645000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JENIPAPO DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796139386



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA
CNPJ: 33.076.201/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:23 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **9FA9.23D5.7EBB.0574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.076.201/0001-21
Razão Social: SMR CLXX XV SOCIED MED REUN CLXX XV LTDA
Endereço: RUA MONSENHOR BERNARDINO 723 / CENTRO / JENIPAPO DE MINAS / MG / 39645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603425325654356

Informação obtida em 05/11/2024 13:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br